

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas final referente ao repasse estadual para o Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao segundo semestre de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e

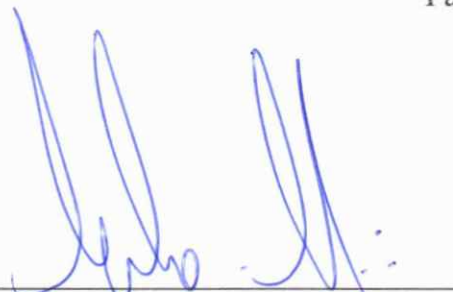
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de março de 2024 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 3;

RESOLVE

Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas final referente ao repasse estadual para o Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 01 de julho de 2023 à 31 de janeiro de 2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de março de 2024.



Fernando Junior da Conceição
Presidente do CMAS

ABA: **GESTÃO FINANCEIRA – 3.4. Saldos e lançamentos**
MUNICÍPIO: Paíçandu
REPASSE: Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: De 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 01/02/2024 a 01/04/2024
VALOR DO REPASSE: 90.000,00
DELIBERAÇÃO:

Saldos Financeiros - por mês									
Agência - 2379-5	Conta - 00000026217-X	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse	
Mês									
07/2023		45.576,34	,00	46,00	379,34	7.369,11	38.632,57	42,83	
08/2023		38.632,57	22.500,00	46,00	429,32	8.098,84	53.509,05	59,45	
09/2023		53.509,05	,00	69,00	362,64	14.354,40	39.586,29	43,98	
10/2023		39.586,29	,00	34,50	296,46	2.420,02	37.497,23	41,66	
11/2023		37.497,23	22.500,00	46,00	305,76	7.996,75	52.352,24	58,17	
12/2023		52.352,24	,00	71,00	325,23	7.646,00	45.102,47	50,11	
01/2024		45.102,47	,00	,00	337,07	,00	45.439,54	50,49	
Resumo		45.576,34	45.000,00	312,50	2.435,82	47.885,12	45.439,54		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas final referente ao repasse estadual para o Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao segundo semestre de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de março de 2024 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 3;

RESOLVE

Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas final referente ao repasse estadual para o Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 07 de março de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3AE03846

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2024. Edição 2983

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>